Lei n.: 0100/49

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENOS COM O SR JOSAFA FONSECA E SILVA, POR IGUAL ÁREA DE CALÇAMENTO.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a permutar com o Sr. Josafa Fonseca e Silva a área de terreno em frente a sua residência, por igual área de calçamento a ser construída naquele local, isto e, a Av Getúlio Vargas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, para atender o disposto no artigo 1º, fará o calçamento da parte correspondente pela verba normal do orçamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de setembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana